

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1009/2020

Ipueiras, Ceará, 21 de setembro de 2020.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução da Secretaria de Ação Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

**10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
1003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

1003.0824402372.070 – Manutenção do Programa do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 220.000,00

[Fonte de Recurso – FNAS]

TOTALR\$ 250.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através da anulação parcial de dotação orçamentária do vigente orçamento na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0331 – ENSINO FUNDAMENTAL

0502.1236103312.022 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Outros Recursos

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 250.000,00
Fonte: 1125000002

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal